

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº.: \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL N° 001/2026-DF**

**O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR  
DO FORO DA COMARCA DE ITIQUIRA/MT DR.  
ROMEU DA CUNHA GOMES, no uso de suas atribuições  
legais;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de advogados *ad hoc*, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações, assistência em audiências cíveis, criminais, inclusive custódias, bem como realização de Júris Populares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Itiquira/MT;

**CONSIDERANDO** a incompatibilidade de certas atuações já assistidas pela Defensoria Pública da Comarca de Itiquira;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de proporcionar a todas as pessoas o direito de pleitear tutela jurisdicional e de ter à disposição os meios constitucionalmente previstos para alcançar esse resultado.

### **RESOLVE:**

1. Tornar pública a abertura de **EDITAL** para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica como defensor dativo na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18230000-0AA7-0A58-B8FA-08DE60B6E0D7>

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº.: \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ajuizamento de ações judiciais em que a parte se demonstra hipossuficiente.

**2.** Os advogados inscritos ficam cientes, ao se inscrevem para atuação como advogados dativos, que os atos processuais ocorrerão, em regra, de forma presencial nas dependências do Fórum da Comarca de Itiquira/MT. A excepcionalidade de atuação remota fica a critério do juízo nomeante.

**2.1.** Os advogados inscritos nas Secccionais da OAB de outros Estados e que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto no item 4 deste edital, poderão ser nomeados para atuarem como dativos em, no máximo, 05 (cinco) causas por ano, conforme determina o artigo 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.

**3.** Os interessados poderão se inscrever em até 05 (cinco) listas distintas, na forma seguinte:

- a) LISTA A:** atuação em processos e audiências cíveis;
- b) LISTA B:** atuação em processos e audiências criminais genéricas;
- c) LISTA C:** atuação em audiências de custódia;
- d) LISTA D:** atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri; e
- e) LISTA E:** atuação perante os processos de execução penal.

**4.** No ato da inscrição, o candidato a advogado dativo se comprometerá a participar de forma presencial ou remota, devendo o advogado indicar, no ato da inscrição a opção, nas audiências dos processos em que atuar como advogado dativo.

**4.1.** O candidato a advogado dativo se comprometerá, ainda, a realizar atendimento presencial ou remoto, a depender da indicação na nomeação, da parte a que representa.



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº.: \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5.** O período de inscrições será de 05 a 25 de fevereiro de 2026, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado. O credenciamento dos advogados terá validade de 01 (um) ano e serão abertos anualmente editais para novos credenciamentos, a fim de oportunizar a renovação dos antigos credenciados e participação de novos interessados.

**5.1.** A inscrição dos interessados deverá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <[pav.tjmt.jus.br](http://pav.tjmt.jus.br)> (**Protocolo Administrativo Virtual**) destinado à Comarca de Itiquira/MT e vinculado ao processo CIA n.º 0704088-68.2026.8.11.0027, mediante o preenchimento do requerimento livre, no qual deverá fornecer **nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço do escritório e telefones onde possa ser encontrado (comercial e celular), cópia da carteira da OAB e área de atuação nos termos do item 3**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período ou de outra forma.

**5.1.1.** No momento do cadastramento, o interessado deverá informar, no requerimento de inscrição, para quais listas deseja se inscrever (listas A, B, C, D e E), conforme item 3 deste Edital.

**5.1.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.1.3.** Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

**5.2.** Os interessados ficam cientes que serão intimados de todos os atos e termos dos processos via DJE, nos termos do artigo 385, § 2º, da CNGC.

**6.** A inscrição efetuada pelo advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos da unidade judiciária para atuar como dativo, o advogado deverá realizar nova inscrição.

**7.** Findo o prazo do presente edital, as listas de advogados cadastrados, na forma deste Edital, ficarão disponíveis na sede deste Juízo, em ordem alfabética, e a



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº.: \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

nomeação dos interessados deverá respeitar um sistema de rodízio sequenciado entre advogados inscritos, evitando-se privilégios.

**8.** A fixação dos honorários será realizada com base no previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como em outros elementos, como, por exemplo, o trabalho desenvolvido pelo causídico e a complexidade da causa, devendo o Estado suportar o pagamento aos advogados nomeados, nos termos da legislação vigente, e o advogado executar o título na forma legal.

**9.** Fica desde já cientificado o defensor(a) inscrito(a) de que deverá ter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos, bem como comparecer à sala de audiências em até 15 (quinze) minutos após ser convocado, no caso de nomeação imediata para o ato. Se o caso advogado não puder se fazer presente nos casos de nomeação imediata para o ato, será acionado o próximo da lista, obedecendo-se rigorosamente a lista de nomeação, restando-lhe a preclusa a oportunidade, sem prejuízos de futuras novas nomeações.

**9.1.** Se o(a) Defensor(a) nomeado(a) aceitar o encargo e deixar de apresentar defesa no prazo legal, descumprindo o zelo que dele(a) se espera, não será mais nomeado(a) durante a vigência do edital.

**10.** Ficam, ainda, os candidatos científicos de que a recusa ou renúncia imotivada de atuação em três oportunidades (incluindo a hipótese de não atendimento do telefone celular/comercial), acarretará a exclusão de todas as listas que esteja inscrito (A, B, C, D e E), sem prejuízo de futuro novo cadastramento, quando da publicação de novo edital.

**11.** O edital com a relação dos inscritos em cada uma das listas será publicado possivelmente até dia 10/03/2025.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itiquira.



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18230000-0AA7-0A58-B8FA-08DE60B6E0D7>

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº.: \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, bem como encaminhado à OAB/MT.

Itiquira/MT, 30 de janeiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*  
**ROMEU DA CUNHA GOMES**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.  
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18230000-0AA7-0A58-B8FA-08DE60B6E0D7>



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18230000-0AA7-0A58-B8FA-08DE60B6E0D7>

Código verificador - AD:18230000-0AA7-0A58-B8FA-08DE60B6E0D7

